



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 5 de fevereiro de 2020.

DE: Secretaria Geral da Mesa
PARA: DEL - Departamento Legislativo

Referência:

Processo nº 507/2020

Proposição: Projeto de Lei nº 15/2020

Autoria:

ROBERTO MARTINS

Co-Autor(es):

CLEBER FELIX, MAZINHO DOS ANJOS, DAVI ESMAEL ,

Ementa: Proíbe a utilização de ponto eletrônico para os servidores públicos lotados nas unidades de ensino da rede pública do Município de Vitória.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Seguir Normalmente

Descrição:

A proposição foi apresentada em conformidade aos artigos 179, 180 e 181 do Regimento Interno;

Inclua-se o respectivo projeto para leitura no período do pequeno expediente. Após, inclua-se em pauta, na fase da Ordem do Dia, para Discussão Especial, durante três Sessões Ordinárias consecutivas, para apreciação preliminar e recebimento de emendas, na forma do art. 202 do Regimento Interno;

Por fim, encaminhem-se ao Serviço de Apoio as Comissões para fins de análise e parecer das seguintes Comissões:

1 – Constituição e Justiça;

2 – Educação;



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Próxima Fase: Cadastro e Despacho

ISABELA BARBOSA DE JESUS
Assessor Técnico

Carlos Luiz Zaganelli Filho
Secretário Geral da Mesa Diretora